



Normativa nº 3, de 3 de julho de 2026, a Agrodefesa aplicará as medidas de contenção, supressão e erradicação de focos de *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), por se tratar de praga quarentenária.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 638929

## Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Aviso

**Consulta Pública nº 4/2026/AGR.**

Processo nº 202400029001267.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Assunto: Consulta Pública.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá a Consulta Pública o texto da minuta de RESOLUÇÃO NORMATIVA, que dispõe sobre os procedimentos para realização das sessões/reuniões da Câmara de Julgamento e do Conselho Regulador nos respectivos julgamentos de primeira e segunda instância administrativa no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **12:00** horas, do dia **07 de agosto de 2026**, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:

1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: [consultapublicalegislação.agr@goias.gov.br](mailto:consultapublicalegislação.agr@goias.gov.br).

1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.

1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou *arial*.

1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da minuta, a alteração/modificação proposta.

2. Os comentários deverão ser fundamentados.

3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR ([www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br)).

4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.

Goiânia, 14 de julho de 2026.

**PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**  
Conselheiro Presidente interino

Protocolo 638868

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

### ERRATA Nº 1

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 081/2026-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Diretoria de Obras Rodoviárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que está **retificando o item 7.5 - Fiscalização dos Serviços**, constante do Termo de Referência da Concorrência nº 081/2026-GOINFRA, cujo objeto é a Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução da implantação e das obras de arte correntes da Estrada Vicinal Conhecida como Chapada das Covas, compreendendo o trecho entre o entroncamento da GO-010 e o entroncamento da GO-437, com extensão aproximada de 54,88 km, neste Estado, referente à Contratação nº **120104**, Processo nº **202600005016254**; **que passa a ter a seguinte redação:**

*"7.5.1 Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal de Projeto, Fiscal de Obra e pelo Gestor do Contrato, devidamente designados para este fim por meio de Ato de Designação da GOINFRA.*

*7.5.2 Caberá ao Fiscal de Projeto as funções estabelecidas pelo Manual de Análise de Projetos de Engenharia Rodoviária para Contratações Integradas, incluindo a análise, verificação técnica e aprovação dos projetos executivos, bem como o acompanhamento da compatibilização entre os projetos e a execução dos serviços.*

*7.5.3 Caberá ao Fiscal de Obra acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em campo, verificando a conformidade das atividades executadas com os projetos aprovados, normas técnicas, especificações contratuais e cronograma físico, bem como controlar a qualidade dos materiais empregados, dos serviços executados e das condições de segurança da obra.*

*7.5.4 Caberá ao Gestor do Contrato a gestão administrativa dos processos relacionados ao contrato, o acompanhamento dos prazos de execução dos serviços e da vigência contratual, a emissão de relatórios, memorandos e despachos, a expedição de notificações à contratada e o encaminhamento da documentação referente às medições e demais providências administrativas.*

*7.5.5 A fiscalização dos serviços deverá ser realizada de forma contínua e integrada, abrangendo a análise dos projetos, o acompanhamento da execução da obra e a verificação do atendimento às exigências contratuais, técnicas, ambientais e de qualidade aplicáveis.*

*7.5.6 O Fiscal de Projeto, o Fiscal de Obra e o Gestor do Contrato deverão atuar de forma coordenada, visando assegurar que todas as etapas de elaboração dos projetos e de execução da obra sejam realizadas em conformidade com o planejamento aprovado, garantindo a qualidade, a eficiência e a adequada aplicação dos recursos públicos."*

A presente errata encontra-se disponível para consulta nos seguintes endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

As adequações realizadas não produzem efeitos sobre a competitividade do certame, não alteram os parâmetros de composição de preços, os requisitos técnicos ou as condições de participação, razão pela qual não se configura hipótese de reabertura de prazo ou republicação do edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 638752

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 296/2026/GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 352/2022/GOINFRA. PARTICÍPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CUMARI. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 352/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008943.**

Protocolo 638676

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 291/2026/GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/2022/GOINFRA. PARTICÍPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 140/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036003866.**

Protocolo 638677